



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÁ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 336

Araporá-MG, 14 de janeiro de 2019.



Aos 14 dias do mês de Janeiro de 2019, às 09:00, com 15 (quinze) minutos de tolerância, a pregoeira ad hoc deste órgão a Sra. Maria Luciane Vital, e respectivos membros da equipe de apoio, Sônia Maria Marques Santana, Ena Aparecida Américo, designados pelo Decreto nº. 3.459/2018, de 08 de setembro de 2018, para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 073/2019, cujo objeto é a REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS DE AR E BICOS - NOVOS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAPORÁ/MG, Aberta a sessão, apregoados os presentes, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio procedeu ao recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO de(a) licitante(s) presente(s) e interessada(s), nos termos do item 3 do Edital de Licitação, sendo registrada e presente da(s) seguinte(s) empresa(s): **LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA**, [CNPJ: 02.678.428/0001-13]. Endereço: AV. GENERAL OSÓRIO, 1987, D. CENTRO, CHAPECÓ - SC; CEP: 89802212, sem procurador credenciado(documentos via postal) e neste ato credenciada como empresa de médio/grande porte; a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI**, [CNPJ: 28.259.420/0001-79]. Endereço: AVENIDA PASCHOAL ARDITO, 2536, VILA BELVEDERE, AMERICANA - SP; CEP: 13473016, neste ato representada por seu procurador o Sr. Luiz Américo Soares, CPF n. 174.124.158-83, neste ato credenciada como microempresa; a empresa **FJ PNEUS LTDA**, [CNPJ: 28.551.680/0001-28]. Endereço: R. MANHUMIRIM, 955, LOJA 01, CAICARAS, BELO HORIZONTE - MG; CEP: 30773199, neste ato representada por seu procurador o Sr. José Eustáquio Chaves, CPF n. 091.388.116-34 e neste ato credenciada como microempresa; e a empresa **CRISTINE SABIA PARRERA ROCHA - COMERCIO EIRELI**, [CNPJ: 64.317.761/0001-64]. Endereço: AV 19 DE SETEMBRO, 17, CENTRO, MONTE ALEGRE DE MINAS - MG; CEP: 38478000, sem procurador credenciado e neste ato credenciada como microempresa. A seguir, os documentos de credenciamento foram rubricados pelo Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio bem como pelo(s) representante(s) da(s) Licitante(s) presente(s). Estarão conforme os documentos de credenciamento nos termos exigidos no Edital, a(s) Licitante(s) apresentaram-se aptas para participarem da fase de lances. Ao continuar, o Pregoeiro solicitou a todos que rubricassem os lacres dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Ao continuar procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta de preço do(s) licitante(s) participante(s). Rubricada a(s) proposta(s) e achada(s) conforme o edital, o pregoeiro registrou os PREÇOS UNITÁRIOS apresentados no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal, conforme mapa em anexo. Iniciada a fase de lances, o Pregoeiro registrou no sistema eletrônico os lances ofertados e a negociação do certame conforme registrado no referido MAPA DE LANCES. Fim da fase de negociação o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Aberto o envelope de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), lances, foi(ram) o(s) mesmo(s)

Rua José Inácio Pereira, 88 - Araporá/MG - CEP 38.420-000 - Fone: (35) 3264-0000 - www.arapora.mg.gov.br



Rua José Inácio Pereira, 88 - Araporá/MG - CEP 38.420-000 - Fone: (35) 3264-0000 - www.arapora.mg.gov.br



manifestar(em), todos declaram da plena, renunciando ao prazo recursal previsto no Estatuto das Licitações. Ao continuar o Pregoeiro solicitou a todos que rubricassem os lacres dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Ao continuar procedeu-se a abertura do envelope contendo a proposta de preço do(s) licitante(s) participante(s). Rubricada a(s) proposta(s) e achada(s) conforme o edital, o pregoeiro registrou os PREÇOS UNITÁRIOS apresentados no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal, conforme mapa em anexo. Iniciada a fase de lances, o Pregoeiro registrou no sistema eletrônico os lances ofertados e a negociação do certame conforme registrado no referido MAPA DE LANCES. Fim da fase de negociação o Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do envelope DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Aberto o envelope de habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), lances, foi(ram) o(s) mesmo(s)

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA, [CNPJ: 02.678.428/0001-13] sem procurador credenciado(documentos via postal)

EL ELYON PNEUS EIRELI, [CNPJ: 28.259.420/0001-79], Procurador o Sr. Luiz Américo Soares, CPF n. 174.124.158-83

FJ PNEUS LTDA, [CNPJ: 28.551.680/0001-28] Procurador o Sr. José Eustáquio Chaves - CPF n. 091.388.116-34

CRISTINE SABIA PARRERA ROCHA - COMERCIO EIRELI, [CNPJ: 64.317.761/0001-64], sem procurador credenciado

Rua José Inácio Pereira, 88 - Araporá/MG - CEP 38.420-000 - Fone: (35) 3264-0000 - www.arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 336

Araporã-MG, 14 de janeiro de 2019.

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.098.510/0001-49, com sede à Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro – Araporã/MG, neste ato representada por sua Prefeita, o Sra. **RENATA CRISTINA SILVA BORGES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-8.676.360, inscrita no CPF/MF nº 037.878.966-00, residente e domiciliado neste município, aqui denominada **CEDENTE**, e do outro lado à **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.098.775/0001-49, com sede à Rua Antonio Galé nº 48 – Araporã/MG, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **FRANCISCO MARQUES GOMES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.827.275 2º via SPTC-GO, inscrito no CPF/MF 863.101.001-49, denominada **CESSIONÁRIA**, ficam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, o que fazem sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a cessão da servidora Srta. **Daiane de Souza Santos**, Agente Administrativo, matrícula nº 3835, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de ARAPORÃ para exercer cargo em comissão ou função de confiança no órgão cessionário;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 A cessão terá validade de 01 (um) ano, tendo início em 11/01/2019 a 11/01/2020, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1 O presente instrumento está amparado pelo disposto no art.141 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araporã – Lei Complementar nº 011/97.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1 A servidora será cedida com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO**;

4.2 O órgão **CESSIONÁRIO** informará mensalmente ao órgão **CEDENTE**, a frequência do servidor;

4.3 O órgão **CESSIONÁRIO** deverá encaminhar à **CEDENTE**, todas as informações correlatas à vida funcional do servidor(a);

4.4 Em caso de necessidade e mediante solicitação, a servidora poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou por solicitação de uma delas, desde que seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pelo **CEDENTE**;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito. Não se estabelecerá entre o servidor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 336

Araporã-MG, 14 de janeiro de 2019.

cedido e a Cessionária qualquer tipo de relação jurídica trabalhista, seja qual for a sua natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Tupaciguara/MG para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Termo que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes. E por estarem de comum acordo

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Araporã/MG, em 11 de Janeiro de 2019.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal de Araporã/MG

Francisco Marques Gomes Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

Testemunhas:

NOME: Celso Romildo Guerino
CPF/MF 216.220.271-91

NOME: Sandra Freitas Santos
CPF/MF 341.959.121-72

TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.098.510/0001-49, com sede à Rua José Inácio Ferreira, nº 58 - Centro – Araporã/MG, neste ato representada por sua Prefeita, o Sra. **RENATA CRISTINA SILVA BORGES**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº MG-8.676.360, inscrita no CPF/MF nº 037.878.966-00, residente e domiciliado neste município, aqui denominada

CEDENTE, e do outro lado à **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.098.775/0001-49, com sede à Rua Antonio Galé nº 48 – Araporã/MG, neste ato representada pelo seu Presidente o Sr. **FRANCISCO MARQUES GOMES FERREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 3.827.275 2º via SPTC-GO, inscrito no CPF/MF 863.101.001-49, denominada **CESSIONÁRIA**, ficam o presente Termo, visando a cessão de servidor municipal para exercício de cargo em comissão ou função de confiança, o que fazem sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem como objeto a cessão da servidora Sra. **Maria dos Reis do Carmo**, Monitora, matrícula nº 242, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de ARAPORÃ para exercer cargo em comissão ou função de confiança no órgão cessionário;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 A cessão terá validade de 01 (um) ano, tendo início em 11/01/2019 a 11/01/2020, podendo ser renovada automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

CLÁUSULA TERCEIRA – DO AMPARO LEGAL

3.1 O presente instrumento está amparado pelo disposto no art.141 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Araporã – Lei Complementar nº 011/97.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES

4.1 A servidora será cedida com ônus para o órgão CESSIONÁRIO;

4.2 O órgão CESSIONÁRIO informará



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 336

Araporã-MG, 14 de janeiro de 2019.

mensalmente ao órgão CEDENTE, a frequência do servidor;

4.3 O órgão CESSIONÁRIO deverá encaminhar à CEDENTE, todas as informações correlatas à vida funcional do servidor(a);

4.4 Em caso de necessidade e mediante solicitação, a servidora poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente Termo;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

5.1 O presente acordo poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou por solicitação de uma delas, desde que seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pelo CEDENTE;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos e as dúvidas que sobrevierem no cumprimento do presente termo serão resolvidos em comum acordo entre as partes, mediante comunicação por escrito. Não se estabelecerá entre o servidor cedido e a Cessionária qualquer tipo de relação jurídica trabalhista, seja qual for a sua natureza.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Tupaciguara/MG para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Termo que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes. E por estarem de comum acordo

E por estarem assim acordados, assinam o presente Termo o CEDENTE e o CESSIONÁRIO, em duas vias de igual teor, visto que formam atendidas as formalidades legais.

Araporã/MG, em 11 de Janeiro de 2019.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal de Araporã/MG

Francisco Marques Gomes Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de Araporã

Testemunhas:

NOME: Celso Romildo Guerino
CPF/MF 216.220.271-91

NOME: Sandra Freitas Santos
CPF/MF 341.959.121-72

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira nº 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Talline Medeiros Silva.
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br